



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE N.º 40/2012 DE 27/11/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **334/2011** o cirurgião-dentista **ANDRE LUIZ LISBOA DANTAS - CRO-SE 1332** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 27 de novembro de 2012


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
Presidente do CRO-SE